



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PLANEJAMENTO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2025 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.1.1 | Manter as internações por causas sensíveis à atenção básica abaixo de 16,3% | Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Básica abaixo de 16,3% | - | 2021 | Percentual | 12,50 | 16,30 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Básica abaixo de 16,3% | | | | | | | | |
| 1.1.2 | Ampliar em 30% o no de atendimentos pelas equipes de ESF | No de atendimentos de pessoas adscritas às ESF. | - | 2021 | Percentual | 30,00 | 30,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF | | | | | | | | |
| 1.1.3 | Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família de pelo menos 90% dos | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF | - | 2021 | Percentual | 90,00 | 90,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF | | | | | | | | |
| 1.1.4 | Construção de 05 novas UBS | Fazer projeto; - Viabilizar recursos e construção; - Implementar o funcionamento. | - | 2021 | Moeda | 192.045,00 | 960.225,00 | Moeda |
| Ação Nº 1 - Fazer projeto; - Viabilizar recursos e construção; - Implementar o funcionamento. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|------|------------|----------------|-----------|------------|
| 1.1.5 | Manter 03 médicos do programa Mais Médicos do Governo Federal | Articular com governo federal a manutenção de 03 médicos no município pelo Programa mais médico. | - | 2021 | Número | 3 | 3 | Número |
| Ação Nº 1 - Articular com governo federal a manutenção de 03 médicos no município pelo Programa mais médico. | | | | | | | | |
| 1.1.6 | Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal para 20% | Cobertura populacional estimada para as equipes básicas de saúde bucal | - | 2021 | Percentual | 20 | 20 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Cobertura populacional estimada para as equipes básicas de saúde bucal | | | | | | | | |
| 1.1.7 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA USF DE ARAMANAI(REPROGRAMAÇÃO DE SALDO) | REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA: 11186.410000/1170-02 UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAÚDE DE ARAMANAI (22630004) REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE EMENDA | - | 2021 | Moeda | Não programada | 59.001,00 | Moeda |
| 1.1.8 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº: 11186.410000/1190-01 USF ESTRADA QUATRO | - | 2021 | Moeda | Não programada | 30.545,00 | Moeda |
| 1.1.9 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATETERIAL PERMANENTE IDENTIFICADOR DA PROPOSTA: 11186.410000/1190-05 USF PIQUIATUBA | - | 2021 | Moeda | Não programada | 31.360,00 | Moeda |
| 1.1.10 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE IDENTIFICADOR DA PROPOSTA:11186.410000/1190-02 USF ALINE SIQUEIRA | - | 2021 | Moeda | Não programada | 31.075,90 | Moeda |

| | | | | | | | | |
|--------|--|---|---|------|-------|----------------|------------|-------|
| 1.1.11 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. | REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA: 11186.410000/1180-04 USF SÃO JORGE | - | 2021 | Moeda | Não programada | 27.040,90 | Moeda |
| 1.1.12 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. | REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS TERMO: 1501451712201253626 PIQUIATUBA | - | 2021 | Moeda | Não programada | 6.720,00 | Moeda |
| 1.1.13 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS TERMO: 15011451712281354820 SÃO JORGE | - | 2021 | Moeda | Não programada | 18.380,00 | Moeda |
| 1.1.14 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS | ADESÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DA APS CÓDIGO DE IBGE 1505145 | - | - | - | Não programada | 13.600,00 | Moeda |
| 1.1.15 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ODONTOLÓGICO | TERMO DE COMPROMISSO(ADESÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DA APS CÓDIGO IBGE 150145 | - | 2021 | Moeda | Não programada | 13.600,00 | Moeda |
| 1.1.16 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11186.410000/1210-01 USF MARTA SANCHES | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR | - | 2021 | Moeda | Não programada | 149.968,00 | Moeda |

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção especializada.

OBJETIVO Nº 2.1 - 1.1 Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Especializada Média e alta Complexidade .

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2025 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|----|-------------------|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|------|-------|----------------|------------|-------|
| 2.1.1 | Aquisição de equipamento material permanente para o HMB | RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR | - | 2021 | Moeda | Não programada | 100.000,00 | Moeda |
| 2.1.2 | Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de média e alta complexidade. | Adequar os setores de trabalho para assim melhor atender os usuários | - | 2021 | Moeda | 30.000,00 | 120.000,00 | Moeda |
| Ação Nº 1 - Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos, através de Emendas Parlamentares. | | | | | | | | |
| 2.1.3 | Reforma, ampliação da unidade de média e alta complexidade. | Iniciar projeto; Proceder à reforma e ampliação | - | 2021 | Moeda | 70.000,00 | 370.000,00 | Moeda |

Ação Nº 1 - Iniciar projeto; Proceder à reforma e ampliação

| | | | | | | | | |
|-------|---|--|---|------|-------|----------------|-----------|-------|
| 2.1.4 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE EMENDA) | REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ PROPOSTA: 11186.410000/1170-01 UNIDADE ASSISTIDA: HMB UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE EMENDA | - | 2021 | Moeda | Não programada | 91.013,30 | Moeda |
| 2.1.5 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA: 11186.410000/1180-06 HMB | - | 2021 | Moeda | Não programada | 2.144,00 | Moeda |

DIRETRIZ Nº 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade.

OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2025 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|----|-------------------|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |

| | | | | | | | | |
|-------|---|---|---|------|--------|------|-------|-------|
| 3.1.1 | Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero | Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos. | - | 2021 | Número | 0,46 | 85,00 | Razão |
|-------|---|---|---|------|--------|------|-------|-------|

Ação Nº 1 - Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.

| | | | | | | | | |
|-------|---|---|---|------|-------|------|------|-------|
| 3.1.2 | Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade para 0,46. | Razão de exames de mamografia realizadas em mulheres de 50 a 69 anos, ou 0,35 por mulher de 50 a 69 anos. | - | 2021 | Razão | 0,14 | 0,14 | Razão |
|-------|---|---|---|------|-------|------|------|-------|

Ação Nº 1 - Razão de exames de mamografia realizadas em mulheres de 50 a 69 anos, ou 0,35 por mulher de 50 a 69 anos.

OBJETIVO Nº 3.2 - Organizar a Rede de Atenção a Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2025 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 3.2.1 | Aumentar o percentual de parto normal. | Avalia o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto. • Analisa variações geográficas e temporais da proporção de partos normais, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos. Contribui na análise da qualidade da assistência ao parto e das condições de acesso aos serviços de Saúde, no contexto do modelo assistencial adotado. | - | 2021 | Percentual | 82,00 | 82,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Avalia o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto. Analisa variações geográficas e temporais da proporção de partos normais, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos. Contribui na análise da qualidade da assistência ao parto e das condições de acesso aos serviços de Saúde, no contexto do modelo assistencial adotado.

DIRETRIZ Nº 4 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2025 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|----|-------------------|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |

| | | | | | | | | |
|-------|---|---|---|------|------------|----------------|-----------|------------|
| 4.1.1 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | Recurso proveniente de programa Ação (REPROGRAMAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO DE EMENDA PROPOSTA: 11186.410000/1190-08 COM AUTORIZAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | - | 2021 | Moeda | Não programada | 12.827,11 | Moeda |
| 4.1.2 | Encerrar 88% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em ate 60 dias a partir da data de notificação. | Permite avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados e a atualização do Sinan. | - | 2021 | Percentual | 88,00 | 88,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Encerrar 88% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em ate 60 dias a partir da data de notificação.

| | | | | | | | | |
|-------|--|---|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 4.1.3 | Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase. | Possibilita a inferência sobre a qualidade do atendimento dos serviços de Saúde a pessoa acometida pela hanseníase, expressando a efetividade dos serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta. • É de grande relevância, uma vez que a cura refletirá na redução dos focos de contágio da doença e contribuirá para prevenir incapacidades físicas. | - | 2021 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|---|---|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Possibilita a inferência sobre a qualidade do atendimento dos serviços de Saúde a pessoa acometida pela hanseníase, expressando a efetividade dos serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta. É de grande relevância, uma vez que a cura refletirá na redução dos focos de contágio da doença e contribuirá para prevenir incapacidades físicas.

| | | | | | | | | |
|-------|--|---|---|------|--------|-------|-------|------------|
| 4.1.4 | 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 805 de crianças menores de 2 anos - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose). | As vacinas selecionadas estão voltadas para o controle de doenças de significativa importância, sendo fundamental a manutenção de elevadas e homogêneas coberturas vacinais como estratégia para manter e ou avançar em relação à situação atual: - a vacina Pentavalente, que previne a difteria, tétano, coqueluche e infecções por Haemophilus influenzae tipo B e hepatite B; - a vacina Pneumocócica 10-valente, que previne as infecções causadas pelo pneumococo, responsável por doenças com elevadas cargas de morbidade e mortalidade; - a vacina poliomielite, para a prevenção da doença do mesmo nome, em fase de erradicação global; e, - a vacina tríplice viral, para a prevenção do sarampo e rubéola, doenças com compromisso de eliminação na região das Américas. | - | 2021 | Número | 80,00 | 80,00 | Percentual |
|-------|--|---|---|------|--------|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - 4 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 805 de crianças menores de 2 anos - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).

| | | | | | | | | |
|-------|---------------------------------------|--|---|------|--------|---|---|--------|
| 4.1.5 | Número de Casos Autóctones de Malária | Contribuir para orientação e avaliação das ações de vigilância epidemiológica e controle da doença; ; Identificar as mudanças na dinâmica da transmissão da malária; Promover e readequar as estratégias para o controle da doença | - | 2021 | Número | 2 | 2 | Número |
|-------|---------------------------------------|--|---|------|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - Contribuir para orientação e avaliação das ações de vigilância epidemiológica e controle da doença; Identificar as mudanças na dinâmica da transmissão da malária; Promover e readequar as estratégias para o controle da doença

OBJETIVO Nº 4.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no Programa de Aceleração do Crescimento

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2025 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|----|-------------------|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |

| | | | | | | | | |
|-------|---|--|---|------|-----------|-------|-------|-----------|
| 4.2.1 | Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | Avalia a qualidade da água utilizada para consumo humano e possibilita verificar se o tratamento está adequado para inativar os organismos patogênicos. E essencial à vigilância da qualidade da água para consumo humano. | - | 2021 | Proporção | 70,00 | 70,00 | Proporção |
|-------|---|--|---|------|-----------|-------|-------|-----------|

Ação Nº 1 - Avalia a qualidade da água utilizada para consumo humano e possibilita verificar se o tratamento está adequado para inativar os organismos patogênicos. E essencial à vigilância da qualidade da água para consumo humano.

DIRETRIZ Nº 5 - Garantia de assistência farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) como estratégia de qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2025 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.1.1 | Meta Municipal e DF: Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS, em 9 USF dos serviços farmacêuticos da Atenção Básica | Disponibilização e Implantação do Sistema HÓRUS – Liberação da senha para implantação do Sistema HÓRUS | - | 2021 | Número | 3 | 9 | Número |

Ação Nº 1 - Disponibilização e Implantação do Sistema HÓRUS e Liberação da senha para implantação do Sistema HÓRUS

DIRETRIZ Nº 6 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de Saúde, agentes de combate as endemias, educadores populares com o SUS.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2025 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 6.1.1 | Implementar e manter a Secretaria Executiva do Conselho | Alocar um servidor para prestar o serviço; despesas com locação de imóvel onde funciona casa do conselho, alimentação para reuniões . | - | 2021 | Moeda | 17.000,00 | 68.000,00 | Moeda |

| | | | | | | | | |
|---|---|--|---|------|-------|----------|-----------|-------|
| Ação Nº 1 - Alocar um servidor para prestar o serviço; despesas com locação de imóvel onde funciona casa do conselho, alimentação para reuniões . | | | | | | | | |
| 6.1.2 | Garantir a participação de pelo menos 1/3 dos conselheiros de conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual e Nacional | Disponibilizar recursos. - Incentivar a participação dos Conselheiros. | - | 2021 | Moeda | 2.500,00 | 15.000,00 | Moeda |

Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos. - Incentivar a participação dos Conselheiros.

DIRETRIZ Nº 7 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliação e manutenção do Almoarifado Central da Saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2025 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 7.1.1 | Ampliação em 80% o ALMOXARIFADO do HMB | Reduzir despesa. Garantir o abastecimento e manter a organização. | - | 2021 | Percentual | Não programada | 80,00 | Percentual |

DIRETRIZ Nº 8 - Promoção da atenção integral a saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.

OBJETIVO Nº 8.1 - Organizar a Rede de Atenção a Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2025 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--------------------------------------|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 8.1.1 | Reduzir o numero de óbitos maternos. | Avaliar a assistência pré-natal, ao parto e puerpério | - | 2021 | Percentual | 88,00 | 88,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Possibilita a inferência sobre a qualidade das informações relativas às causas de mortalidade, pela aferição da participação proporcional dos óbitos com causa definida no total de óbitos não fetais notificados

DIRETRIZ Nº 9 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 9.1 - Fortalecer a promoção e a vigilância em saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2025 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|----|-------------------|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |

| | | | | | | | | |
|-------|---|---|---|------|------------|-------|-------|------------|
| 9.1.1 | Diminuir a proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | Possibilita a inferência sobre a qualidade das informações relativas às causas de mortalidade, pela aferição da participação proporcional dos óbitos com causa definida no total de óbitos não fatais notificados | - | 2021 | Percentual | 91,50 | 91,50 | Percentual |
|-------|---|---|---|------|------------|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Possibilita a inferência sobre a qualidade das informações relativas às causas de mortalidade, pela aferição da participação proporcional dos óbitos com causa definida no total de óbitos não fatais notificados

OBJETIVO Nº 9.2 - MANTER ABAIXO DE 1 OS Números de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2025 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 9.2.1 | Manter em abaixo de 1 os casos novos de sífilis | Medir a frequência anual de casos de sífilis na gestação e orientar as ações de vigilância epidemiológica da doença no mesmo local de residência e ano | - | 2021 | Número | Não programada | 0 | Número |

OBJETIVO Nº 9.3 - manter abaixo de 1 Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2025 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 9.3.1 | Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | Expressa o numero de casos novos de AIDS, na população de menores de 5 anos de idade, residente em determinado local, no ano considerado. • Mede o risco de ocorrência de casos novos de AIDS nessa população | - | 2021 | Número | 0 | 0 | Número |

Ação Nº 1 - Expressa o numero de casos novos de AIDS, na população de menores de 5 anos de idade, residente em determinado local, no ano considerado. Mede o risco de ocorrência de casos novos de AIDS nessa população

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções | Descrição das Metas por Subfunção | Meta programada para o exercício |
|------------|---|----------------------------------|
| | Manter as internações por causas sensíveis à atenção básica abaixo de 16,3% | 12,50 |
| | Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | 0 |
| | Reduzir o numero de óbitos maternos. | 88,00 |
| | Implementar e manter a Secretaria Executiva do Conselho | 17.000,00 |

| | | |
|---------------------------|--|------------|
| 122 - Administração Geral | Meta Municipal e DF: Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS, em 9 USF dos serviços farmacêuticos da Atenção Básica | 3 |
| | Aumentar o percentual de parto normal. | 82,00 |
| | Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero | 0,46 |
| | Garantir a participação de pelo menos 1/3 dos conselheiros de conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual e Nacional participação e | 2.500,00 |
| | Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de média e alta complexidade. | 30.000,00 |
| | Reforma, ampliação da unidade de média e alta complexidade. | 70.000,00 |
| | Construção de 05 novas UBS | 192.045,00 |
| | Manter 03 médicos do programa Mais Médicos do Governo Federal | 3 |
| | Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal para 20% | 20,00 |
| 301 - Atenção Básica | Manter as internações por causas sensíveis à atenção básica abaixo de 16,3% | 12,50 |
| | Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | 0 |
| | Reduzir o numero de óbitos maternos. | 88,00 |
| | Meta Municipal e DF: Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS, em 9 USF dos serviços farmacêuticos da Atenção Básica | 3 |
| | Aumentar o percentual de parto normal. | 82,00 |
| | Diminuir a proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | 91,5 |
| | Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero | 0,46 |
| | Ampliar em 30% o no de atendimentos pelas equipes de ESF | 30,00 |
| | Encerrar 88% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em ate 60 dias a partir da data de notificação. | 88,00 |
| | Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família de pelo menos 90% dos | 90,00 |
| | Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase. | 100,00 |

